

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Sociedade Inteligência e Coração - SIC, associação civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede social no endereço da Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0024-04, e com sede social na Avenida Deputado Antônio Lunardi, nº 98, Bairro Brasil Industrial, na cidade de Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar n.º 187/2021 e legislações correlatas, torna públicas as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos**, ingressantes no **primeiro semestre de 2024**, relativo ao programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no primeiro semestre de 2024, relativo ao programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, iniciam no dia 1º de novembro de 2023, a partir das 9 horas e finalizam no dia 30 de novembro de 2023, às 18 horas.
- 1.2 A escola disponibilizará o limite de até 1000 (mil) inscrições para este processo, e o mesmo poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido, caso o número de inscrições seja preenchido.
- 1.3 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br), ou presencialmente, caso não tenha acesso à internet, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário das 9h às 18h.
- 1.4 Serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste edital.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma bolsa de estudo para o programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de escolaridade (vide item 3.1); renda familiar bruta per capita, de no máximo, **um salário mínimo e meio mensal** (vide item 4.1.2.3), participar do processo de habilitação por nota (vide item 4.1.1) e participar do processo de análise socioeconômica (vide item 4.1.2).
- 2.2 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui no formulário de inscrição *on-line*.
- 2.3 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.2, configurará a participação do candidato no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4 Será concedido atendimento especial ao candidato Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação hábil para esta condição.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas vagas para o programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Requisito de Escolaridade
Técnico em Administração (Módulo I)	45	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 3ª Série em curso.
Técnico em Eletromecânica (Módulo I)	50	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 3ª Série em curso.
Técnico em Informática (Módulo I)	35	Noite	1,5 ano	- Ensino Médio completo ou 3ª Série em curso. - Conhecimentos básicos em Informática.
Técnico em Manutenção Automotiva (Módulo I)	50	Noite	1,5 ano	Ensino Médio completo ou 3ª Série em curso.

3.2 Todos os cursos técnicos são desenvolvidos através de aulas presenciais e atividades não presenciais. Para cursá-los o candidato deve possuir e-mail, computador e acesso à internet.

### 4. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL (100%)

4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024, da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado em duas etapas, sendo:

- I. Primeira Etapa: Habilitação por Nota.
- II. Segunda Etapa: Avaliação Socioeconômica.

a) 1ª Etapa - Habilitação por Nota

- 4.1.1.1 A Habilitação por Nota consiste na análise das notas finais do candidato nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática referentes à 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.
- 4.1.1.2 Para esta etapa, o candidato deverá entregar, presencialmente, na Secretaria da Escola Profissionalizante Santo Agostinho, entre os dias 1º

e 30 de novembro de 2023, um documento escolar válido, emitido e assinado pela sua Instituição de Ensino de origem com as suas notas finais da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio.

- 4.1.1.3 Serão considerados documentos válidos: O Histórico ou o Boletim Escolar do Aluno emitidos pela Instituição de Ensino de origem do candidato.
- 4.1.1.4 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho, em posse do documento escolar encaminhado e para efeito de classificação dos participantes no Processo de Admissão de Alunos Novatos, calculará a nota média (NM) por candidato, com base em suas notas finais nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática nas 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio.
- 4.1.1.5 O cálculo da nota média (NM) será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e se dará da seguinte forma:

$$\text{NM} = \frac{\text{Nota final em Matemática 1ª Série} + \text{Nota final em Língua Portuguesa 1ª Série} + \text{Nota final em Matemática 2ª Série} + \text{Nota final em Língua Portuguesa 2ª Série}}{4}$$

4

- 4.1.1.6 Para os inscritos no curso Técnico em Administração, serão classificados para a 2ª etapa do Processo de Admissão de Alunos Novatos, ingressantes no 1º Semestre do ano de 2024, os 90 candidatos com as maiores notas médias (NM), em ordem decrescente, conforme cálculo previsto no item 4.1.1.5.
- 4.1.1.7 Para os inscritos no curso Técnico em Informática, serão classificados para a 2ª etapa do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º Semestre de 2024, os 70 candidatos com as maiores notas médias (NM), em ordem decrescente, conforme cálculo previsto no item 4.1.1.5.
- 4.1.1.8 Para os inscritos nos cursos Técnico em Eletromecânica e Técnico em Manutenção Automotiva, serão classificados para a 2ª etapa do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º Semestre de 2024, os 100 candidatos com as maiores notas médias (NM), em ordem decrescente, conforme cálculo previsto no item 4.1.1.5.
- 4.1.1.9 Do critério de desempate da 1ª Etapa - Habilitação por Nota: Na classificação final da primeira etapa (habilitação por nota), ocorrendo empate no último lugar terá prioridade: a) o candidato que tiver maior nota final em matemática;
- 4.1.1.10 O candidato que obtiver nota média (NM) menor que os demais classificados na primeira etapa será considerado excedente, podendo ser comunicado pela Escola Profissionalizante Santo Agostinho a continuar no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º Semestre de 2024, caso surja alguma vaga.
- 4.1.1.11 Todos os candidatos classificados na primeira etapa, Habilitação por Nota, deverão realizar a Avaliação Socioeconômica, segunda etapa do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º Semestre de 2024.

b) 2ª Etapa - Avaliação Socioeconômica

- 4.1.2.1 O candidato aprovado na primeira etapa (Habilitação por Nota) ou seu responsável legal (para os menores de 18 anos), após a divulgação do resultado, deverá acessar o site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br), preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) e entregar as cópias dos documentos na secretaria escolar, no período de 07 a 15 de dezembro de 2023, conforme agendamento prévio realizado pela Escola.
- 4.1.2.2 O candidato que não possuir acesso à internet poderá preencher o Formulário Online de Avaliação Socioeconômica (FASE) na Secretaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período previsto no item 4.1.2.1.
- 4.1.2.3 No processo de avaliação socioeconômica, a assistente social verificará se a renda familiar bruta mensal per capita não excede o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo para a concessão de uma bolsa de estudo integral (100%), conforme estabelecido no LC 187/2021.
- 4.1.2.4 Considera-se renda bruta familiar os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar a que pertence o candidato (vide item 4.1.2.6 - Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar).
- 4.1.2.5 A Assistente Social realizará a análise do formulário de avaliação socioeconômica e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.1.2.6 Para realização da avaliação socioeconômica, o candidato deverá apresentar os documentos:

I. **Documento de identificação do candidato**

- a) Cópia da carteira de identidade (CNH não é válida)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- e) Cópia de um comprovante de endereço recente (conta de água, luz ou telefone);
- f) Cópia da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

II. **Documento de identificação de todos os membros do Grupo Familiar** (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da certidão de nascimento (menor de idade), carteira de identidade ou CNH;
- b) Cópia do CPF;

III. **Comprovante de Rendimento do Grupo Familiar** (todas as pessoas que moram na mesma casa)

- a) Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não;
- b) Cópia completa declaração de imposto de renda pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega;
- c) **Se assalariado:** Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;

- d) **Se trabalhador autônomo ou do mercado informal:** Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data e a assinatura do declarante;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** Cópia do extrato de pagamento de benefício: aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC/LOAS;
- f) **Se estagiário, monitor ou jovem aprendiz:** Contrato e comprovante de recebimento de bolsa auxílio do último mês;
- g) **Se empresário:** Cópia do recibo de pró-labore dos três últimos meses e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica;
- h) **Se microempreendedor individual (MEI):** Declaração Anual do Simples Nacional;
- i) **Se desempregado:** Comprovante de recebimento do seguro desemprego (se houver);
- j) **Se beneficiário de políticas públicas:** As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, entre outros, devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.
- k) **Outros rendimentos:** Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, dentre outros.

#### IV. Outros Documentos

- a) **Cópia do certificado de registro e licenciamento de todos os veículos** que a família possui;
- b) **Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo**, gerada através do site: <http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa);
- c) **Cópia do comprovante de pagamento de pensão alimentícia**, no caso exclusivo de decisão judicial e cópia do **acordo homologado** judicialmente (se houver);
- d) **Se pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:** O candidato ou seu responsável legal, deverá apresentar Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 4.1.2.7 Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, os processos que estiverem faltando qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1.2.6.
- 4.1.2.8 Após a análise dos documentos apresentados, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares para avaliação, sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los em prazo estipulado pelo departamento de Serviço Social.
- 4.1.2.9 A EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares pela assistente social para complementar o processo de avaliação socioeconômica.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 1ª Etapa (Habilitação por Nota): A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br) e na portaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 05 de dezembro de 2023.
- 5.2 2ª Etapa (Avaliação Socioeconômica): A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site [admissao.epsa.com.br](http://admissao.epsa.com.br) e na portaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 08 de janeiro de 2024.
- 5.3 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato ou seu responsável legal deverá efetuar a matrícula no período de 09 a 17 de janeiro de 2024, conforme agendamento prévio, na secretaria escolar da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.2 Para efetuar a matrícula para o 1º semestre de 2024, o candidato ou responsável legal deverá apresentar:
  - a) Carteira de identidade e CPF do candidato e do responsável legal;
  - b) Histórico escolar original / Declaração de Escolaridade
- 6.3 O candidato que apresentar declaração de conclusão do ensino médio terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a matrícula, para entrega do histórico escolar.
- 6.4 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.5 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável legal deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.6 Havendo cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.
- 6.7 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024 da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho o candidato que:
  - a) Não entregar o documento solicitado no item 4.1.1.2 para a Habilitação por Nota no prazo estabelecido no edital;
  - b) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024;
  - c) Não preencher o requisito de renda, disposto no item 4.1.2.3, ainda que verificado posteriormente à matrícula ou caso seja constatada a alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar do aluno;
  - d) Não entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica e da matrícula na data agendada pela Escola.
  - e) Não efetuar a matrícula no período determinado neste edital;

- f) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obter 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso, sem justificativa.

## 8) DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 A Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 8.2 Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral (100%). Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA e/ou divulgada no seu site.
- 8.4 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://epsa.com.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: [privacidade@redelius.com.br](mailto:privacidade@redelius.com.br).

## 9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o aluno solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.
- 9.2 Para as vagas divulgadas neste edital, fica vedada a participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024, os candidatos que já sejam bolsistas da Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.3 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a gratuidade.
- 9.4 A bolsa de estudo tem validade de 1 (um) ano, sendo necessário o bolsista submeter-se ao processo de renovação anual.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024.
- 9.6 O resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 9.7 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica e na matrícula não serão devolvidos uma vez que se destinam aos arquivos da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.8 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que forem publicadas pela EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.9 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, ingressantes no 1º semestre de 2024.

- 9.10 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) para Alunos Novatos, sem a necessidade de publicação de novo Edital.
- 9.11 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pela diretora, secretaria e assistente social da EPSA - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

**Raquel Menezes Pacheco**  
Diretora

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG  
Tel.:(31) 3073-9600 | [www.epsa.com.br](http://www.epsa.com.br)